



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

### LEI Nº 381/2018 – LEG

**SÚMULA:** – Dá denominação a próprios municipais e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, SANCIONO A SEGUINTE**

### L E I

**Art. 1º** – Denomina-se o campo de futebol suíço existente no Distrito de Nova Amoreira como “**CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO VALTER SILVA DOS SANTOS – VALTÃO**”.

**Art. 2º** – Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Marilândia do Sul, em 04 de maio de 2018.

**AQUILES TAKEDA FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado em 08/05/2018

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8173 - Pág. C11